

# REGULAMENTO

## 6.º TRAIL SO GONALO MADONU — EDIÃO S CEGAS

**Data:** 8 de novembro de 2026

**Local:** Carapeos – Barcelos

### ARTIGO 1.º — ORGANIZAÃO E ENQUADRAMENTO

1. O 6.º Trail So Gonalo Madonu — Edião s Cegas realiza-se no dia **8 de novembro de 2026**, em **Carapeos, concelho de Barcelos**.
2. O evento integra provas de Trail Running e uma caminhada de carter no competitivo, decorrendo predominantemente em caminhos, trilhos, zonas rurais, florestais e outros percursos devidamente sinalizados pela organizao.
3. A edio de 2026 apresenta um conceito especial denominado “**Edio s Cegas**”, no qual os participantes no tero conhecimento antecipado do percurso completo.
4. No ser disponibilizado, antes da prova, o ficheiro GPX integral, o perfil detalhado do percurso ou a localizao exata das variantes que integram os respetivos Pontos de Deciso.
5. Todos os participantes, ao efetuarem a inscrio, declaram conhecer e aceitar integralmente o presente regulamento.

### ARTIGO 2.º — CONCEITO “EDIO S CEGAS”

1. O conceito desta edio pretende introduzir uma componente adicional de **aventura, estratgia, descoberta e deciso**.
2. Durante cada uma das provas, os participantes encontraro pelo menos um **Ponto de Deciso**, devidamente identificado pela organizao.
3. Nesse local, o participante ter de optar entre duas variantes oficiais:

#### **Opo A — Menos quilmetros / Maior desnvel**

Percurso mais curto em distncia, mas com maior desnvel acumulado e/ou maior exigncia fsica e tcnica.

#### **Opo B — Mais quilmetros / Menor desnvel**

Percurso mais longo em distncia, mas com menor desnvel e um perfil tendencialmente mais rolante.

4. Ambas as variantes fazem parte do percurso oficial da prova.
5. A escolha  individual e da exclusiva responsabilidade de cada participante.
6. Depois de ultrapassado o controlo correspondente ao **Ponto de Deciso**, o atleta no poder regressar para alterar a sua escolha.
7. A organizao poder instalar sistemas de controlo manual ou eletrnico nos Pontos de Deciso, com o objetivo de confirmar a passagem dos participantes pelas variantes oficiais.
8. No existe uma classificao distinta para cada variante. O tempo final obtido pelo atleta ser considerado para a classificao da respetiva prova, independentemente do caminho escolhido.
9. A deciso tomada durante a prova faz parte integrante da estratgia competitiva do participante.
10. Qualquer participante que utilize um percurso diferente das alternativas oficiais, corte percurso ou abandone a variante escolhida para obter vantagem ser desclassificado.

### ARTIGO 3.º — PROVAS

O evento  constitudo pelas seguintes atividades:

### Trail Sprint às Cegas

Distância aproximada entre **17 e 20 km**.

### Trail Jovem às Cegas

Distância aproximada entre **10 e 12 km**.

### Caminhada Mistério

Distância aproximada entre **6 e 9 km**.

As distâncias apresentadas são aproximadas e poderão sofrer pequenos ajustamentos por motivos relacionados com segurança, condições dos terrenos, autorizações, meteorologia ou outras circunstâncias consideradas relevantes pela organização.

## ARTIGO 4.º — TRAIL SPRINT ÀS CEGAS

1. O **Trail Sprint às Cegas** terá uma distância aproximada entre **17 e 20 km**.
2. No respetivo Ponto de Decisão, os participantes poderão encontrar:
  - **Percurso mais curto:** aproximadamente **17 km**, com maior desnível e maior exigência física e técnica;
  - **Percurso mais longo:** aproximadamente **20 km**, com menor desnível e perfil mais rolante.
3. A prova será cronometrada.
4. Todos os participantes deverão cumprir integralmente o percurso correspondente à opção escolhida.

## ARTIGO 5.º — TRAIL JOVEM ÀS CEGAS

1. O **Trail Jovem às Cegas** terá uma distância aproximada entre **10 e 12 km**.
2. No respetivo Ponto de Decisão, os participantes poderão encontrar:
  - **Percurso mais curto:** aproximadamente **10 km**, com maior desnível e maior exigência;
  - **Percurso mais longo:** aproximadamente **12 km**, com menor desnível e perfil mais rolante.
3. A prova será cronometrada.
4. A participação é permitida a partir dos **16 anos**, de acordo com os escalões definidos no presente regulamento.
5. Os participantes menores de 18 anos terão obrigatoriamente de apresentar autorização do respetivo encarregado de educação ou representante legal.

## ARTIGO 6.º — CAMINHADA MISTÉRIO

1. A **Caminhada Mistério** terá uma distância aproximada entre **6 e 9 km**.
3. A caminhada terá apenas um percurso mas não será divulgado a distancia nem a altimetria.
4. A participação encontra-se aberta a participantes de ambos os sexos, com idades compreendidas entre os **6 e os 90 anos**.
5. Os participantes menores de idade necessitam de autorização do respetivo encarregado de educação ou representante legal.
6. As crianças e jovens cuja idade ou autonomia não permita a realização segura do percurso deverão participar acompanhados por um adulto responsável.

## ARTIGO 7.º — ESCALÕES DO TRAIL SPRINT

Para efeitos de classificação no **Trail Sprint às Cegas**, serão considerados os seguintes escalões masculinos e femininos:

- **SUB 23:** 18 aos 22 anos;
- **Sénior:** 23 aos 34 anos;
- **M35:** 35 aos 39 anos;
- **M40:** 40 aos 44 anos;

- **M45:** 45 aos 49 anos;
- **M50:** 50 aos 54 anos;
- **M55:** 55 aos 59 anos;
- **M60+:** 60 aos 90 anos.

Existirá classificação masculina e feminina em cada um dos escalões previstos.

#### ARTIGO 8.º — ESCALÕES DO TRAIL JOVEM

Para efeitos de classificação no **Trail Jovem às Cegas**, serão considerados os seguintes escalões masculinos e femininos:

- **SUB 23:** 16 aos 22 anos;
- **Sénior:** 23 aos 34 anos;
- **M35:** 35 aos 39 anos;
- **M40:** 40 aos 44 anos;
- **M45:** 45 aos 49 anos;
- **M50:** 50 aos 54 anos;
- **M55:** 55 aos 59 anos;
- **M60+:** 60 aos 90 anos.

Existirá classificação masculina e feminina em cada um dos escalões previstos.

#### ARTIGO 9.º — DETERMINAÇÃO DA IDADE E DO ESCALÃO

1. É da exclusiva responsabilidade do participante introduzir corretamente a sua data de nascimento no formulário de inscrição.
2. O escalão será atribuído de acordo com os dados fornecidos pelo participante.
3. Para determinação da idade desportiva será considerado o **ano civil em que o participante completa a respetiva idade**.
4. O participante compete obrigatoriamente no escalão correspondente à sua idade.
5. Caso sejam detetadas informações incorretas relativamente à idade ou identidade do participante, a organização poderá corrigir o escalão ou proceder à desclassificação.

#### ARTIGO 10.º — INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser efetuadas através da plataforma oficial indicada pela organização.
2. As inscrições encontram-se sujeitas às vagas disponíveis e aos prazos definidos.
3. A inscrição apenas será considerada válida após o correto preenchimento dos dados solicitados e a confirmação do respetivo pagamento.
4. Não serão aceites inscrições sem pagamento dentro do prazo estabelecido.
5. A organização poderá encerrar antecipadamente as inscrições caso seja atingido o limite definido para o evento.

#### ARTIGO 11.º — VALORES DE INSCRIÇÃO

##### Trail Sprint às Cegas

14,00 € — pagamento efetuado até **25 de outubro de 2026**

18,00 € — pagamento efetuado entre **26 de outubro e 4 de novembro de 2026**

**Oferta incluída:** Jersey do evento.

##### Trail Jovem às Cegas

14,00 € — pagamento efetuado até **25 de outubro de 2026**

**18,00 €** — pagamento efetuado entre **26 de outubro e 4 de novembro de 2026**

**Oferta incluída:** Jersey do evento.

#### **Caminhada Mistério**

**8,00 €** — pagamento efetuado até **25 de outubro de 2026**

**10,00 €** — pagamento efetuado entre **26 de outubro e 4 de novembro de 2026**

**Oferta incluída:** Jersey do evento.

### **ARTIGO 12.º — JERSEY DO EVENTO**

1. A inscrição inclui um **Jersey alusivo ao evento**, de acordo com as condições anunciadas pela organização.
2. O participante deverá indicar corretamente o tamanho pretendido no momento da inscrição.
3. A organização procurará respeitar o tamanho escolhido, podendo existir limitações decorrentes da disponibilidade de tamanhos ou prazos de produção.
4. A inscrição não confere direito à troca do Jersey após a sua entrega, salvo decisão diferente da organização.

### **ARTIGO 13.º — PROGRAMA**

#### **Sábado — 7 de novembro de 2026**

**15h00 às 19h00** — Secretariado e levantamento de dorsais.

#### **Domingo — 8 de novembro de 2026**

**07h30** — Abertura do secretariado

**09h30** — Partida do Trail Sprint às Cegas

**09h45** — Partida do Trail Jovem às Cegas

**09h50** — Partida da Caminhada Mistério

**12h00** — Cerimónia de entrega de prémios

**13h00** — Encerramento previsto do evento

A organização poderá proceder a alterações de horários sempre que razões de segurança, logística, condições meteorológicas ou outras circunstâncias excecionais o justifiquem.

### **ARTIGO 14.º — DORSAIS**

1. O dorsal deverá ser utilizado durante toda a prova.
2. O dorsal é pessoal e intransmissível, salvo alteração previamente autorizada pela organização.
3. O dorsal deverá encontrar-se sempre visível durante o percurso, nomeadamente à passagem pelos postos de controlo e na chegada.
4. A participação com dorsal pertencente a outra pessoa poderá determinar a desclassificação do participante.

### **ARTIGO 15.º — SINALIZAÇÃO DOS PERCURSOS**

1. Os percursos serão sinalizados através de fitas, placas, setas, marcações ou outros elementos considerados adequados pela organização.
2. Os participantes são responsáveis por seguir corretamente a sinalização existente.
3. Nos Pontos de Decisão, as duas variantes serão identificadas de forma clara, permitindo ao participante fazer a sua escolha.
4. O participante deverá confirmar a direção antes de prosseguir.
5. A organização não disponibilizará o GPX integral do percurso antes da realização da prova.
6. O desconhecimento antecipado do percurso constitui uma característica intencional desta edição e não poderá ser utilizado como fundamento para reclamação.

## ARTIGO 16.º — PONTOS DE DECISÃO

1. Os Pontos de Decisão constituem elemento essencial do conceito do evento.
2. À chegada ao Ponto de Decisão, o participante será informado da natureza das duas opções:

**Menos quilómetros / Mais desnível**

ou

**Mais quilómetros / Menos desnível.**

3. Não será fornecida informação que permita determinar antecipadamente qual das opções poderá resultar num melhor tempo final.
4. Cada participante deverá avaliar as suas condições físicas, características pessoais e estratégia antes de escolher.
5. A decisão é definitiva depois de ultrapassado o respetivo controlo.
6. Os participantes deverão respeitar as indicações dos elementos da organização presentes no local.

## ARTIGO 17.º — CRONOMETRAGEM E CLASSIFICAÇÕES

1. O Trail Sprint e o Trail Jovem serão cronometrados.
2. O tempo começa a contar a partir do sinal oficial de partida e termina quando o participante cruza a linha de meta.
3. Será considerada a ordem de chegada e o tempo oficial registado pelo sistema de cronometragem da organização.
4. Não existirão classificações separadas para as diferentes variantes escolhidas nos Pontos de Decisão.
5. A escolha do percurso constitui parte integrante da estratégia de prova.
6. Para constar da classificação final, o atleta terá obrigatoriamente de cumprir a totalidade de uma das variantes oficiais e passar pelos controlos definidos pela organização.
7. A Caminhada Mistério não terá classificação competitiva.

## ARTIGO 18.º — PRÉMIOS

1. Serão atribuídos prémios de acordo com as classificações e escalões oficialmente definidos pela organização.
2. A grelha definitiva de prémios será divulgada nos canais oficiais do evento.
3. Os atletas premiados deverão estar presentes na cerimónia protocolar sempre que possível.
4. Os prémios não reclamados no dia da prova ficarão sujeitos às condições posteriormente definidas pela organização.

## ARTIGO 19.º — ABASTECIMENTOS

1. A organização disponibilizará abastecimentos ao longo do percurso sempre que considere necessário e adequado às características das provas.
2. A localização exata dos abastecimentos poderá não ser divulgada antecipadamente, em coerência com o conceito da **Edição às Cegas**.
3. Os participantes deverão transportar a quantidade de água e alimentação que considerem adequada às suas necessidades pessoais.
4. É responsabilidade de cada participante iniciar a prova devidamente hidratado e alimentado.

## ARTIGO 20.º — EQUIPAMENTO

1. Cada participante deverá apresentar-se com vestuário e calçado adequados à prática de Trail Running ou caminhada em ambiente natural.
2. A organização poderá determinar equipamento obrigatório ou recomendado em função das condições meteorológicas previstas.

3. Qualquer alteração aos requisitos de equipamento será comunicada antes da partida.
4. Recomenda-se aos participantes o transporte de:
  - recipiente individual para água;
  - telemóvel com bateria suficiente;
  - alimentação adequada às necessidades pessoais;
  - corta-vento ou impermeável, caso as condições meteorológicas o aconselhem.

#### ARTIGO 21.º — AJUDA ENTRE PARTICIPANTES

1. Durante o **Trail Sprint às Cegas** e o **Trail Jovem às Cegas** é permitida a **entreaajuda entre participantes**.
2. Um atleta poderá receber auxílio de outro participante desde que a pessoa que presta a ajuda esteja **oficialmente inscrita no evento e a participar na prova naquele momento**.
3. A ajuda poderá incluir, nomeadamente:
  - apoio físico momentâneo;
  - partilha de água ou alimentação;
  - empréstimo ou partilha de equipamento;
  - auxílio em situações de dificuldade;
  - apoio na transposição de obstáculos;
  - acompanhamento de outro participante;
  - assistência em caso de queda, lesão ou outra situação que justifique auxílio.
4. A entreaajuda entre participantes faz parte do espírito de companheirismo e solidariedade que a organização pretende promover.
5. A ajuda não poderá envolver qualquer meio de transporte, veículo ou mecanismo que permita ao participante avançar no percurso sem o realizar pelos seus próprios meios.
6. Não é permitida assistência destinada a proporcionar vantagem competitiva prestada por pessoas que **não estejam oficialmente inscritas e a participar na prova**, exceto assistência médica, de segurança ou apoio expressamente autorizado pela organização.
7. Em situações de emergência, qualquer participante deverá prestar auxílio a outro atleta sempre que tal seja necessário, devendo informar a organização logo que possível.

#### ARTIGO 22.º — SEGURANÇA

1. Os participantes deverão respeitar integralmente as instruções da organização, elementos de segurança, equipas médicas, autoridades e voluntários.
2. O participante deve prestar auxílio a outro concorrente que se encontre em situação de perigo ou emergência, comunicando a ocorrência à organização logo que possível.
3. Caso um participante apresente sinais que possam colocar em risco a sua saúde ou segurança, a equipa médica ou a organização poderá determinar a sua retirada da prova.
4. A decisão médica de impedir a continuação de um participante deverá ser respeitada.
5. A organização poderá modificar, neutralizar, interromper ou cancelar parcialmente qualquer percurso quando existam condições que comprometam a segurança.

#### ARTIGO 23.º — CIRCULAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS

1. Os percursos poderão atravessar ou utilizar pontualmente vias abertas ao trânsito.
2. Os participantes não têm prioridade absoluta sobre veículos ou outros utilizadores das vias.
3. Sempre que necessário, deverão cumprir o Código da Estrada, respeitar as indicações das autoridades e atravessar as vias apenas em condições de segurança.



4. A existência de elementos da organização ou autoridades não dispensa o participante de observar os cuidados necessários à sua própria segurança.

#### **ARTIGO 24.º — COMPORTAMENTO AMBIENTAL**

1. É expressamente proibido abandonar resíduos ao longo do percurso.
2. Embalagens, recipientes, papéis, géis, garrafas ou outros resíduos deverão ser transportados pelo participante até aos locais destinados à sua recolha.
3. Os participantes deverão respeitar a natureza, propriedades privadas, culturas agrícolas, animais, população local e restantes utilizadores dos caminhos.
4. A destruição intencional de sinalização ou qualquer comportamento ambientalmente irresponsável poderá determinar a desclassificação.

#### **ARTIGO 25.º — ABANDONO**

1. O participante que pretenda abandonar deverá, sempre que possível, fazê-lo num posto de controlo, abastecimento ou junto de um elemento da organização.
2. O abandono deverá ser comunicado obrigatoriamente à organização.
3. Caso o participante abandone sem comunicar, poderá ser desencadeado desnecessariamente um procedimento de procura ou emergência.
4. O participante que abandone deixa de integrar a classificação oficial.

#### **ARTIGO 26.º — DESCLASSIFICAÇÕES**

Poderão constituir motivo de desclassificação, entre outros:

- não cumprir o percurso oficial;
- cortar percurso;
- utilizar caminhos não autorizados;
- alterar a escolha depois de ultrapassado o Ponto de Decisão;
- não passar pelos controlos obrigatórios;
- utilizar o dorsal de outro participante;
- prestar falsas informações na inscrição;
- receber ajuda de pessoas que não estejam oficialmente inscritas e a participar na prova, quando essa ajuda tenha como objetivo proporcionar vantagem competitiva;
- utilizar veículos ou outros meios externos para progredir no percurso;
- desrespeitar elementos da organização;
- colocar deliberadamente em risco outros participantes;
- abandonar resíduos no percurso;
- danificar a sinalização;
- apresentar comportamento antidesportivo;
- recusar uma indicação de segurança ou médica.

**A ajuda e entreajuda entre participantes oficialmente inscritos e em prova não constitui motivo de desclassificação, desde que sejam respeitadas as condições estabelecidas no artigo 21.º.**

A organização poderá analisar individualmente qualquer situação não expressamente prevista neste artigo.

#### **ARTIGO 27.º — SEGURO**

1. Os participantes estarão abrangidos pelo seguro contratado pela organização para o evento, nos termos aplicáveis.

2. Em caso de acidente, deverá ser comunicada a ocorrência à organização com a maior brevidade possível.
3. O participante deverá facultar toda a informação necessária à participação da ocorrência à seguradora.

#### **ARTIGO 28.º — RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE**

1. Ao inscrever-se, o participante declara possuir condições físicas e de saúde adequadas à atividade em que participa.
2. Cada participante é responsável pela avaliação das suas capacidades antes e durante a prova.
3. O conceito “às cegas” implica que o participante não conhece antecipadamente todos os detalhes do percurso, condição que é expressamente aceite no momento da inscrição.
4. A organização não poderá ser responsabilizada por decisões estratégicas tomadas pelo participante no Ponto de Decisão.

#### **ARTIGO 29.º — INSCRIÇÕES DE MENORES**

1. Todos os participantes menores de 18 anos deverão possuir autorização do respetivo encarregado de educação ou representante legal.
2. A organização poderá solicitar a apresentação de documento comprovativo dessa autorização.
3. A responsabilidade pela veracidade dos dados fornecidos pertence ao participante e ao respetivo representante legal.

#### **ARTIGO 30.º — ALTERAÇÕES DE INSCRIÇÃO**

1. Eventuais pedidos de alteração de dados deverão ser solicitados à organização dentro do prazo que venha a ser definido.
2. A cedência de dorsal ou substituição de participante só poderá ocorrer mediante autorização prévia da organização.
3. A participação com identidade diferente da registada, sem autorização, poderá determinar a exclusão da prova.

#### **ARTIGO 31.º — DESISTÊNCIA E REEMBOLSOS**

1. A não comparência do participante, por motivos pessoais, não confere automaticamente direito a reembolso.
2. Em caso de lesão, doença ou outra situação devidamente justificada, a organização poderá analisar individualmente o pedido apresentado pelo participante.
3. Os custos já suportados pela organização, nomeadamente produção de Jerseys, dorsais, seguros, taxas ou outros materiais personalizados, poderão ser considerados na análise de qualquer pedido.

#### **ARTIGO 32.º — ALTERAÇÃO, ADIAMENTO OU CANCELAMENTO**

1. Por motivos de segurança, condições meteorológicas adversas, incêndios, determinações das autoridades, impossibilidade de utilização de terrenos, situações de força maior ou outras circunstâncias imprevisíveis, a organização poderá:
  - alterar o percurso;
  - alterar as distâncias;
  - eliminar uma variante;
  - alterar horários;
  - suspender a prova;
  - adiar o evento;
  - cancelar o evento.
2. Sempre que possível, qualquer alteração relevante será comunicada através dos canais oficiais da organização.
3. A segurança dos participantes prevalecerá sempre sobre a manutenção do formato originalmente previsto.



### ARTIGO 33.º — DIREITO DE IMAGEM

1. A inscrição implica a autorização para captação e utilização gratuita de imagens, fotografias e vídeos realizados durante o evento para fins de divulgação institucional e promocional relacionados com o evento e respetivas entidades organizadoras.
2. As imagens poderão ser utilizadas em websites, redes sociais, vídeos, cartazes, notícias e outros suportes de comunicação.

### ARTIGO 34.º — PROTEÇÃO DE DADOS

1. Os dados pessoais recolhidos serão utilizados para efeitos de gestão da inscrição, participação, seguro, classificações, comunicações relacionadas com o evento e demais procedimentos necessários à sua realização.
2. Apenas serão recolhidos e tratados os dados considerados necessários à organização do evento.

### ARTIGO 35.º — RECLAMAÇÕES

1. Qualquer reclamação relativa à classificação ou ao desenrolar da prova deverá ser apresentada à organização dentro de um prazo razoável após a publicação dos resultados provisórios.
2. A reclamação deverá identificar claramente o participante e os factos que fundamentam o pedido.
3. A decisão da organização será tomada após análise dos elementos disponíveis, incluindo registos de cronometragem, controlos de passagem e informações dos elementos presentes no percurso.

### ARTIGO 36.º — CASOS OMISSOS

Todos os casos não previstos no presente regulamento serão analisados e decididos pela organização, tendo como princípios fundamentais a **segurança, igualdade entre participantes, espírito desportivo, entreajuda e respeito pelo conceito da prova.**

### ARTIGO 37.º — ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO

A inscrição no **6.º Trail São Gonçalo Madonu — Edição às Cegas** implica a aceitação integral e sem reservas do presente regulamento.

O participante declara compreender que está a participar numa edição especial em que parte do percurso não será conhecida antecipadamente e em que terá de tomar decisões durante a prova.

## 6.º TRAIL SÃO GONÇALO MADONU — EDIÇÃO ÀS CEGAS

**Trail Sprint:** 17 a 20 km

**Trail Jovem:** 10 a 12 km

**Caminhada Mistério:** 6 a 9 km

**8 de novembro de 2026**

**Carapeços - Barcelos**

**Sabes onde comesças. Não sabes o caminho que vais escolher.**

**Dois caminhos. Uma decisão.**